



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 73/2023.**

Projeto de Lei do Poder Executivo n°. : **073/2023.**

Orientação do Voto: **Favorável.**

**Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 31.217,90, DESTINADO A RÚBRICA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.**

Senhor Presidente, senhores vereadores:

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa no dia de hoje 07/08/2023, com pedido de urgência aprovado pelo Plenário e tendo sido baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento para elaboração de parecer prévio.

Com a sessão ordinária suspensa a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reuniu-se no dia 07/08/2023, às 20h39min, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei N°. 073/2023.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional especial e suplementar para suplementar o valor de R\$ 31.217,90 (**trinta e um mil duzentos e dezessete reais com noventa centavos**), na rubrica de atenção básica, elemento de despesa outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

---


O projeto é de interesse local, atendendo ao disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria pode ser regulamentada por Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

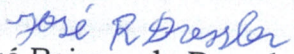
Após analisar o Projeto a Comissão Permanente é de Parecer favorável a tramitação do mesmo.

**Este é o nosso Parecer.**

**Alto Alegre/RS, 07 de agosto de 2023.**

  
Joarez Mendes dos Santos - **Presidente**

  
Daltro Cardoso - **Relator**

  
José Raimundo Dressler - **Membro**